



NOTA TÉCNICA 001/2019 ASSUNTO: LEISHMANIOSE VISCERAL CANINA

Considerando a Lei 8.209, de 30 de maio de 2019, que dispõe sobre o Programa de Controle e Profilaxia da Leishmaniose Visceral no município de Santa Cruz do Sul, em vigor desde sua publicação;

Considerando que o município de Santa Cruz do Sul é área de transmissão de Leishmaniose Visceral (LV);

Considerando que a doença é de difícil controle, com alta letalidade em indivíduos não tratados, impossibilidade de erradicação do vetor e tendência de expansão para vários outros municípios;

O Setor de Vigilância Sanitária (SVS) vem reforçar aos Médicos Veterinários a relevância dessa zoonose e a necessidade de notificar TODOS os animais com sintomatologia clínica compatível com a doença.

A notificação é obrigatória e deve ser feita mediante o envio de amostra de sangue ao SVS.

1) DEFINIÇÃO DE CASO SUSPEITO

Considera-se caso suspeito canino:

- I Todo o cão com manifestações clínicas compatíveis com LVC, como apatia; emagrecimento; descamação furfurácea e úlceras na pele, geralmente no focinho, ao redor dos olhos, orelhas e extremidades; conjuntivite; paresia de membros posteriores e onicogrifose.
 - II Com pelo menos 1 (um) dos vínculos epidemiológicos:
 - a) procedência de área endêmica;
- b) exposição a ambientes de risco (rural, silvestre ou periurbano com presença de mata até cem metros de distância);
- c) animal com genitora procedente ou com histórico de deslocamento para um das áreas acima descritas;
 - d) animal com genitora portadora de LVC confirmada;
- e) fêmea que tenha cruzado com macho procedente ou com histórico de deslocamento para ambientes de risco;
 - f) fêmea que tenha cruzado com macho diagnosticado com LVC, com laudo confirmatório.

OBSERVAÇÃO: Nem todos os cães apresentam sinais clínicos, mas podem ser fontes de infecção e, portanto, um risco à saúde pública. A única forma de detectar se os animais são portadores de LV é através dos exames laboratoriais específicos.

2) NOTIFICAÇÃO

A notificação de caso suspeito canino deverá ser feita mediante o envio de amostra de sangue acompanhada de Ficha de Investigação e Notificação de LVC padronizada (ANEXO 2) ao SVS, sendo <u>imprescindível</u> a assinatura e carimbo do médico veterinário.

Os exames realizados pelo SVS/LACEN são gratuitos, não podendo ser cobrados pelo médico veterinário.

A colheita de sangue deverá ser enviada em tubos SEM anticoagulantes de tampa vermelha (tubo seco) ou amarela (com gel ativador de coágulo), devidamente identificados.

O <u>cão deverá usar</u>, de imediato, <u>coleira repelente</u> durante todo o processo de investigação.

3) DIAGNÓSTICO EM CÃES

A confirmação da Leishmaniose Visceral Canina (LVC) é feita pelo diagnóstico laboratorial baseado em exames sorológicos e parasitológicos.

As duas técnicas sorológicas preconizadas pelo Ministério da Saúde são: teste imunocromatográfico (TR DPP) e ELISA, sendo o primeiro um teste rápido para triagem e o segundo confirmatório.

Esses exames são realizados no Laboratório Central do Estado (LACEN). Quando realizados em laboratórios privados, devem <u>obrigatoriamente</u> ser repetidos no LACEN.

O exame parasitológico é realizado SOMENTE MEDIANTE SUSPEITA DE AUTOCTONIA, objetivando caracterizar a *Leshmania chagasi* em animal com diagnóstico sorológico confirmado.

4) CASOS CONFIRMADOS (cães positivos para LVC)

- O proprietário de animal positivo para LVC deverá assinar Termo de Ciência e Responsabilidade (ANEXO 3) , devendo optar por uma das seguintes determinações:
- a) adotar o procedimento recomendado pelo Ministério da Saúde, previsto na Portaria Interministerial nº 1.426, de 11/07/2008; ou
- b) optar pelo tratamento, nos termos da Lei nº 8.209, de 30/05/2009 e da presente Nota Técnica, arcando com as despesas inerentes ao mesmo.

5) PROCEDIMENTO RECOMENDADO PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE

O Ministério da Saúde recomenda a eutanásia de cães portadores de LVC como medida de saúde pública para controle da doença.

O proprietário do cão portador de LVC que optar pela eutanásia deverá assinar o Termo de Autorização para Eutanásia (ANEXO 5).

A eutanásia somente poderá ser realizada por médico veterinário e deverá ser cumprido o estabelecido na Resolução nº 714, de 20 de junho de 2002, do Conselho Federal de Medicina Veterinária (CFMV).

É obrigatório o preenchimento de atestado de óbito de todos os cães portadores de LVC que forem eutanasiados ou tiverem óbito natural, assinado e carimbado por médico veterinário responsável pelo caso, e entregue ao SVS (ANEXO 6).

6) TRATAMENTO

O tratamento de cães não é uma medida recomendada, pois não diminui a importância do cão como reservatório do parasito.

O proprietário que optar pelo tratamento de seu cão portador de LVC deverá encaminhar ao SVS, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a contar da data da ciência do diagnóstico confirmatório, o Termo de Responsabilidade por Tratamento e Recusa de Eutanásia (ANEXO 4), devidamente assinado pelo proprietário e pelo médico veterinário responsável pelo cão, arcando com as despesas inerentes ao tratamento, durante o resto da vida do animal.



Todo cão portador de LVC deverá ter um médico veterinário como responsável técnico, o qual se comprometerá a manter, rigorosamente, o protocolo estabelecido e demais normas exigidas.

Deverá ser entregue ao SVS, logo no início do tratamento, a cópia da nota fiscal de compra do medicamento à base de miltefosina e da coleira repelente à base de deltametrina 4%.

A cada 03 (três) meses, o cão deverá ser submetido à avaliação clínica e exames laboratoriais pelo médico veterinário responsável, devendo ser entregues ao SVS o laudo médico e cópia dos exames.

O cão portador de LVC em tratamento deverá ser mantido segregado de áreas de mata, devendo, ainda, o proprietário informar ao SVS toda e qualquer saída do cão de seu domicílio, seja de forma temporária (pernoites e viagens) ou mudança definitiva de residência (ANEXO 7).

O uso da coleira repelente é obrigatório durante toda a vida do animal, devendo ser realizadas as trocas regulares dentro do prazo de ação do produto, enviando cópia da nota fiscal de cada compra da coleira ao SVS.

Havendo suspensão do tratamento ou óbito do cão, o proprietário e o médico veterinário ficam obrigados a comunicar o SVS, por escrito, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da suspensão ou do óbito.

Importante salientar que o tratamento de cães com drogas de uso humano levam ao risco de selecionar parasitos resistentes às drogas utilizadas para tratamento humano e, por essa razão, é proibido, conforme Portaria Interministerial nº 1.426/2008. As drogas disponíveis para tratamento humano da leishmaniose visceral são poucas e, havendo resistência parasitária a elas, torna-se muito difícil tratar os casos humanos aumentando o número de óbitos.

7) VACINAÇÃO CONTRA LVC

Cães vacinados contra LV que venham a apresentar sorologia positiva é interpretado como sendo portadores de leishmaniose e estarão sujeitos às medidas sanitárias vigentes, visto que a vacina tem falhas. Por essa razão, a vacinação não é recomendada como medida de saúde pública pelo Ministério da Saúde.

Todo cão vacinado para LV deverá, obrigatoriamente, ser mantido com coleira repelente à base de deltametrina 4%, efetuando as trocas regulares dentro do prazo de ação do produto, durante toda a vida.

RECOMENDAÇÕES

Em virtude de ser uma enfermidade com alta letalidade em indivíduos não tratados, impossibilidade de erradicação do vetor e tendência de expansão para vários municípios do Estado, recomendamos:

- Sensibilização dos profissionais da área da saúde pública e privada no município de Santa Cruz do Sul, por ser área de transmissão de LV.
- Notificação imediata de animais e humanos com suspeita clínica de LV ao Setor de Vigilância Sanitária (SVS) e Setor de Vigilância Epidemiológica (SVE).
- Adoção de medidas de controle e prevenção do vetor, tais como redução da proliferação de flebotomíneos através da limpeza de quintais, eliminação de resíduos orgânicos, etc.
- Adoção de medidas de proteção individual, tais como uso de mosquiteiro com malha fina, telagem de portas e janelas, uso de repelentes, não se expor nos horários de atividade do vetor (crepúsculo e noite) em ambientes onde este habitualmente pode ser encontrado.



LINK DO MAPA DE CASOS POSITIVOS DE LV NO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL https://is.gd/mapa_leishmaniose_SCS

QR CODE:



Santa Cruz Do Sul, 19 de julho de 2019.

Daniela Votto Klarke

Médica Veterinária Setor Vigilância Sanitária Programa de Controle e Profilaxia da LV

Luciane Weiss Kist

Enfermeira Setor de Vigilância Epidemiológica

Lizete Plotzki de Pires

Coordenadora da Unid. Vig. e Ações em Saúde

Régis de Oliveira Júnior Secretário Municipal de Saúde

FLUXO PARA NOTIFICAÇÃO E INVESTIGAÇÃO DE CASO SUSPEITO DE LVC NO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL

MÉDICO VETERINÁRIO Cão Suspeito de LVC NOTIFICAÇÃO OBRIGATÓRIA USO OBRIGATÓRIO DE COLEIRA REPENTE

- 1) Notifica Setor de Vigilância Sanitária (SVS) preenchendo e enviando a Ficha de Investigação e Notificação de Leishmaniose Visceral Canina
- 2) Coleta material para exame sorológico e envia ao SVS (EXAMES SÃO GRATUITOS E NÃO PODERÃO SER COBRADOS)
- 3) Orienta proprietário e ENCOLEIRA o cão

SVS informa Med Vet solicitante e arquiva caso

Cão Negativo

SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Recebe notificação, inclui no sistema e envia ao LACEN/POA

SVS informa Med Vet solicitante
Fiscal notifica proprietário mediante Termo de Ciência e Responsabilidade
PRAZO: 05 dias para proprietário decidir entre eutanásia ou tratamento.

CÃO REAGENTE

Opção: EUTANÁSIA
Proprietário deverá assinar Autorização para Eutanásia

Proprietário deverá assinar Termo de Responsabilidade por Tratamento e Recusa de Eutanásia

Médico Veterinário, após realizar a eutanásia, deverá redigir, assinar e carimbar Atestado de Óbito

<u>Médico Veterinário</u>, deverá assinar Termo de Responsabilidade por Tratamento junto com o proprietário.

Entregar ATESTADO DE ÓBITO no SVS

Em caso de óbito ou eutanásia

Havendo suspensão do tratamento ou óbito do cão, o proprietário e o médico veterinário ficam obrigados a comunicar o SVS, por escrito, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da suspensão ou do óbito.

Enviar ao SVS cópia da nota fiscal de compra do medicamento à base de miltefosina e da coleira repelente à base de deltametrina 4%

A cada 03 meses, enviar laudo médico e cópia de exames laboratoriais ao SVS.

Manter cão portador de LVC em tratamento segregado de áreas de mata. Informar ao SVS toda e qualquer saída do cão de seu domicílio, seja de forma temporária (pernoites e viagens) ou mudança definitiva de residência. Enviar ao SVS cópia da nota fiscal de cada compra da coleira repelente feita nas trocas regulares de ação do produto, durante toda a vida do animal.

J. L.



	exclusivo da icia Sanitária
N10	
111	

ANEXO 2 – FICHA DE INVESTIGAÇÃO E NOTIFICAÇÃO LEISHMANIOSE VISCERAL CANINA

	Nome do animal	Microchip				
			<u></u>			
rais	Nome do proprietário/responsável		Documento			
Dados Gerais	Logradouro (rua,avenida,)	Número	Bairro			
Dac	Complemento		Município:			
	Coordenadas (WGS84)	Teletone				
	S, W		1,000			
	Raça	☐ SRD	Sexo macho fême	(1		
lal	Pelagem	Cor				
Dados do Animal	Idade Medicamento Sim Não Quais?					
op so	Vacina contra Leishmaniose Sim Não Observações					
Dad	1 ^a Dose:// 2 ^a Dose://			Ì		
	3ª Dose: /_/					
		erqueratose eras Cutâneas	☐ Epistaxe ☐ Vômito			
S	Atrofia muscular Alte	erações Oftálmicas	🗍 Diarréia			
Dados Clínicos	Pêlo opaco Oni	cogrifose nento dos linfonodos	☐ Paresia dos	membros anteriores		
.03 C		nento dos fillonodos patoesplenomegalia				
Dad	Observações					
			- 1.00			
	Localidade	Abrigo noturno do es		A A A A A A A A A A A A A A A A A		
	Area Urbana Area Rural Mata nativa (até 100m) Interior do domicilio Exterior do domicilio Errante Comunitário					
Se						
lógic	Presença de outros animais Sim Não Quais?					
cmio	Município de origem do cão					
epid	Deslocamentos	UF: Data:	/a/_	/		
ções	Municipio: UF: Data: / a / a Municipio: UF: Data: / a / /					
nformações epidemiológicas	Municipio: UF: Data: / / a / / Outras informações importantes					
- SE	Official informações importantes					
2	Data da Coleta / / Amostr	a □Sangue □So	oro Outro:			
e e	Exame realizado Teste Rápido Imunocromatográfico DPP* Data do Exame: // Reagente Não Reagente Exame requisitado Teste Rápido Imunocromatográfico DPP* Exame requisitado Teste Rápido Imunocromatográfico DPP* ELISA Outro:					
os da	Teste Rápido Imunocromatográfico DPP* Data do Exame: // Reagente Não Reagente					
Dad	· ·	ELISA Outro:				
Γ		EXCLUSIVO DA VIO	GILÂNCIA SANITÁRIA DE	SANTA CRUZ DO SUL		
	Carimbo e Assinatura			Data		
l to g						
stiga				Telefone		
Investigador	Telefone			(51) 3715-1546		
		· / · · · · · · · · · · · · · · · · · ·		1		



TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE

Fu	, CPF,
osidonto no endereco	, bairro
telefone ()	declaro estar ciente do
liagnóstico positivo para Leishmaniose Vis especificado, conforme exames laboratoriais rec	, bairro declaro estar ciente do sceral do cão de minha propriedade abaixo cebidos nesta data.
mbora o cão seja tratado como membro da i	ortador de Leishmaniose Visceral Canina e de que família, sendo ele portador da doença, existe um o a cumprir, rigorosamente, a legislação vigente.
orazo máximo de cinco (05) dias informarei o lecisão. Havendo óbito do animal, durante essobito ou outro método que comprove a morte na	
Caso opte pela eutanásia, estou ciente que coara que realize o procedimento em conformida	devo encaminhar o animal a um médico veterinário ade com a legislação vigente.
entregar no SVS o Termo de Responsabili dovidamente assinado por mim e pelo Médico	que em cinco (05) dias da assinatura deste, devo idade por Tratamento e Recusa de Eutanásia o Veterinário responsável pelo tratamento. Duranto mal com coleira impregnada com Deltametrina 4%
Declaro estar ciente de que todas as despes do animal, serão por minha conta.	sas inerentes ao tratamento, durante o resto da vida
Igualmente, declaro as especificações do re Responsabilidade conforme meu documento de	eferido animal, dato e assino o presente Termo d e identificação.
Nome:	Raça:
Sexo: () fêmea () macho Idade:	Pelagem:
	dede
,,	
Proprietário do animal	Servidor Público Municipal
TESTEMUNHAS:	
1°	

LMD

TERMO DE RESPONSABILIDADE POR TRATAMENTO E RECUSA DE EUTANÁSIA

Eu,					1	CPF	1
resident	te no	endereço _					, bairro
			_, telefon	e()		declaro d	que me RECUSO a
entrega	r o cão	de minha pro	priedade p	oara realização	o de eutanásia.		
Esto	u cient	te de que o ar mes laboratori	nimal apres	sentou diagnó	stico positivo pa	ara Leishmanio	se Visceral Canina,
Fsto	u cien	te das conse	guências (que esta dec	isão implica en	n termos de sa	aúde pública e ME
	COME	TO a seguir to	das as nor	mas estabele	cidas na legisla	cão vigente, so	b pena de sofrer as
		s cabíveis.	440 40 1101	(11,00 00100010	3,	, , ,	,
Para	fins	te ordem lega	Lautorizo	a prática dos	s procedimentos	s veterinários e	declaro que estou
ciente d	dos rise	cos inerentes	a qualque	r prática anes	tésico-cirúrgico	médico veterin	ária a ser realizada nsável técnico pelo
caso a	haixo e	especificado.	odudo pon			•	
Con	cordo (em cumprir tod	las as dete	erminações ex	rigidas, entre ela	as:	
1)	mante	er o cão com	coleira re	enelente à ba	se de deltame	etrina 4%, resp	eitando as trocas
1)	periód	licas, conforme ra ao Setor de	e especific	ações do fabr	icante, enviando	cópia de todas	s as notas fiscais de
2)	não re	ealizar tratame	nto com m	edicamentos	de uso humano	ou não registra	dos no MAPA;
3)	realiza	ar tratamento (com medic	amento à bas	e de miltefosina	a, enviando cóp	ia da nota fiscal de
٥,	compi	ra do produto :	o SVS e c	cumprir o prote	ocolo definido pe	elo fabricante;	
4)	envisi	r cónias de ex	ames labor	ratoriais (hem	ograma, uréia, o	creatinina, prote	eína total e frações,
4)	aPCR	e imunohisto	guímica de	e borda de ore	elha) e laudo me	édico comprova	ando a ausencia de
-\	sinais	clinicos apos	o termino e	uo iraiamenio	e, posteriormer	hasa da miltef	osina sempre que
5)			ae adminis	stração do m	eulcamento a	base de militer	ooma oompro quo
a \	neces	ssário;		- Enguento e	condição de sa	úde do animal i	mpedir a cirurgia, o
6)	cão n	ão poderá aca	salar para	evitar transmi	issão sexual e v	ertical da doen	ça;
7)	permi	tir a microchip	agem do a	inimai;	ممناطئت سنتام	aamuniaanda	nor pecrito an SVS
8)	todas	as saídas tem	iporárias (i	pernoites e via	agens) ou perma	anente (mudanç	por escrito ao SVS ça de domicílio);
9)	comu	nicar ao SVS :	se houver	suspensão de	tratamento ou	obito do animai;	- iaia a liva):
10)	mante	er o quintal lim	po e livre o	de matéria org	ånica (folhas, fr	utas, fezes de a	animais e lixo);
11)	arcar	com todos os	custos do	tratamento (co	onsultas, medica	amentos, exam	es).
lgua Respo	alment nsabili	e, declaro as dade conforme	especifica e meu doci	ações do refe umento de ide	rido animal, da ntificação.	nto e assino o	presente Termo de
	Nome:				Raça:		
Ì	_) CO ()		lala alo:	Polacom	•	
	Sexo: () fêmea()	macho 	Idade:	Pelageni		
				1	de	de	·
	P	roprietário do	animal		Médi	co Veterinário F	Responsável Técnico
	•	1-11-11-11-11-11-11-11-11-11-11-11-11-1			Nome:		
					CRMV/RS_	CPF	
					Telefones: ()	1
TE	STEM	UNHAS:			,		
1°					2°		



TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA EUTANÁSIA

Venho, por meio desta, DECLARAR que, por minha livre e espontânea iniciativa, AUTORIZO A EUTANÁSIA DO ANIMAL DE MINHA PROPRIEDADE, abaixo especificado, a ser realizada por Médico Veterinário conforme a Resolução nº 714 de 20 de junho de 2002 do Conselho Federal de Medicina Veterinária (CFMV), nada havendo o que possa reclamar em qualquer oportunidade.

Igualmente, declaro as especificações do animal de minha propriedade, dato e assino o presente Termo de Responsabilidade, de acordo com o meu documento de identificação.

DADOS DO ANIM	AL
Nome:	Raça:
Pelagem:	Sexo: () fêmea () macho Idade:
DADOS DO PRO	
Proprietário: _	
Endereço:	
RG:	CPF:
Telefones:	
	Santa Cruz do Sul, de de
	(Assinatura do proprietário do animal)

ATESTADO DE ÓBITO DE CÃO PORTADOR DE LVC

Nome do Médico Veterinário:	ORM I
Nome do Medico Vetermano.	CRMV:
Nome do Estabelecimento:	
Endereço do Estabelecimento:	
Identificação do animal:	
	que o animal de nome, espécie
anina, raça	, sexo: () fêmea () macho, idade,
elagem	, foi a óbito, por () morte natural () eutanásia, às
hmin do dia <i>_//</i>	no município de
Identificação do proprietário:	
Nome:	
	Telefone: ()
RG / CPF:	
RG / CPF:	Telefone: ()
RG / CPF:	Telefone: ()

2 A W

COMUNICAÇÃO DE SAÍDA DE CÃO PORTADOR DE LVC DO DOMICÍLIO

Eu	, CPF
residente no endereço, telefone ()	declaro estar ciente do ral do cão de minha propriedade e COMUNICO A
diagnóstico positivo para Leishmaniose Visce SAÍDA do animal de seu domicílio, nas condiçõ	ral do cão de minha propriedade e COMUNICO A ões abaixo especificadas.
MOTIVO DA SAÍDA:	
() temporária (pernoites e	viagens) () definitiva (mudança de residência)
ENDEREÇO ATUAL DO CÃO:	DESTINO DO CÃO:
n° Bairro Município	n°Bairro
Municipio	
DATA DA SAÍDA: / /	DATA DE RETORNO: / /
DADOS DO ANIMAL	
Nome:	Raça:
Pelagem:Se	exo: () fêmea () macho Idade:
Microchip:	
COMPROMETO a seguir todas as normas esta sanções legais cabíveis.	decisão implica em termos de saúde pública e ME belecidas na legislação vigente, sob pena de sofrer as
	_, de
Proprietário do animal	Médico Veterinário Responsável Técnico Nome: CRMV/RS CPF
	Telefones: ()/